



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 07.729.815/0001-55

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de higiene e limpeza, pães e leite para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso e Casa de Acolhimento.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve serviços, programas e projetos voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, idosos, crianças, adolescentes e demais usuários da política pública de assistência social.

Para a continuidade desses serviços é indispensável o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, pães, leite, materiais de higiene e limpeza destinados ao preparo de refeições, lanches, manutenção da limpeza dos ambientes e atendimento das necessidades básicas das unidades vinculadas à Secretaria.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento das unidades, a execução das atividades socioassistenciais e o atendimento ao público.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais especificados no Termo de Referência.

### 2. Demonstração do interesse público

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



A contratação possui interesse público evidente por assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo:

- atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade;
- funcionamento regular do CRAS;
- atendimento aos usuários do Centro de Convivência do Idoso;
- atendimento da Casa de Acolhimento Institucional;
- manutenção da higiene e salubridade das instalações públicas;
- fornecimento de alimentação adequada aos usuários dos programas sociais.

A contratação está alinhada às competências institucionais da Secretaria e atende ao princípio da continuidade do serviço público.

---

### **3. Previsão no Plano de Contratações Anual**

A contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Pública Municipal.

Na inexistência de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a contratação fundamenta-se na necessidade administrativa devidamente demonstrada pela Secretaria requisitante.

---

### **4. Requisitos da contratação**

Os materiais deverão:

- atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;
- possuir qualidade compatível com as normas da ANVISA, MAPA, INMETRO e demais órgãos competentes;
- apresentar prazo de validade conforme estabelecido no Termo de Referência;
- possuir embalagens íntegras e originais;
- conter identificação do fabricante, lote, validade e demais informações obrigatórias;
- ser entregues conforme cronograma de solicitação da Secretaria;
- observar as normas sanitárias vigentes;
- substituir imediatamente qualquer produto recusado pela fiscalização.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.



## 5. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

### Alternativa 1

Aquisição direta de cada produto individualmente mediante pequenas compras.

#### Desvantagens:

- maior custo administrativo;
- perda de economia de escala;
- maior número de processos;
- risco de desabastecimento.

### Alternativa 2

Registro de preços.

Embora seja solução viável, mostrou-se menos adequada considerando que o município possui quantitativos previamente definidos para o período contratual.

### Alternativa 3

Licitação para aquisição parcelada dos materiais durante a vigência contratual.

#### Vantagens:

- maior competitividade;
- economia de escala;
- melhor planejamento;
- redução de custos administrativos;
- entregas conforme necessidade da Administração;
- maior controle contratual.

**Alternativa escolhida:** Aquisição parcelada mediante procedimento licitatório.

## 6. Descrição da solução como um todo



A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado dos seguintes grupos:

- gêneros alimentícios;
- hortifrutigranjeiros;
- carnes;
- pães;
- leite;
- materiais de higiene;
- materiais de limpeza;
- descartáveis.

As entregas ocorrerão conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os locais, horários e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

---

## 7. Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas considerando:

- histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- número de usuários atendidos;
- demanda prevista dos programas sociais;
- funcionamento das unidades administrativas;
- período de vigência da contratação.

As quantidades encontram-se discriminadas no Termo de Referência.

---

## 8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes oficiais, banco de preços, contratações similares e pesquisa junto ao mercado.

O orçamento estimativo integrará os autos do processo administrativo.

### Gêneros Alimentícios

Valor total estimado para 06 meses:

R\$ 120.795,00 foram estimados com base:



- No consumo médio mensal de 2025;
- No número médio de usuários atendidos;
- No planejamento das ações socioassistenciais para 2026.

### **Material de Higiene e Limpeza**

Valor total estimado para 06 meses:

R\$ 62.960,26

Os quantitativos consideram:

- Frequência de limpeza das unidades;
- Consumo médio mensal histórico;
- Necessidade de manutenção das condições sanitárias adequadas.

---

## **9. Justificativa para o parcelamento**

A contratação será realizada por itens.

O parcelamento:

- amplia a competitividade;
- permite participação de micro e pequenas empresas;
- evita restrição ao mercado;
- proporciona maior economicidade;
- atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

---

## **10. Resultados pretendidos**

Com a contratação pretende-se:

- garantir o abastecimento contínuo das unidades;
- assegurar alimentação adequada aos usuários;
- manter condições adequadas de higiene e limpeza;
- evitar interrupção dos serviços públicos;



- obter economia mediante competição entre fornecedores;
- melhorar a eficiência da gestão dos recursos públicos.

## 11. Providências da Administração

Antes da contratação serão adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- pesquisa de preços;
- reserva orçamentária;
- designação de fiscal do contrato;
- definição dos locais de entrega;
- planejamento das solicitações de fornecimento.

## 12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à execução do objeto.

## 13. Impactos ambientais

Os fornecedores deverão observar:

- destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- fornecimento de produtos dentro dos padrões sanitários;
- cumprimento da legislação ambiental vigente;
- redução de desperdícios durante o transporte;
- utilização de embalagens recicláveis sempre que possível.

A Administração promoverá o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

## 14. Viabilidade da contratação

Considerando:

- a necessidade administrativa demonstrada;



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 07.729.815/0001-55

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- a existência de recursos orçamentários;
- a disponibilidade de fornecedores no mercado;
- a viabilidade técnica;
- a viabilidade operacional;
- a relação custo-benefício apresentada;

**conclui-se pela viabilidade da contratação**, recomendando-se a abertura do competente procedimento licitatório para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de higiene e limpeza, pães e leite destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso e Casa de Acolhimento do Município de Chapadão do Céu/GO.



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCINEIA RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF: 033.382.959-01, em 13/07/2026 17:41:21. Validar autenticidade em:  
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/T7gM\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/T7gM$Z58teX) - utilizando o código: T7gM\$Z58teX